

PORTARIA GAPR Nº 46, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E A AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS SUPERVISOR DE CAMPO PARA A REDE SUS BETIM.”.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.602, de 28 de dezembro de 2007, que regulamenta o exercício das atividades de ACS e ACE,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do inc. II, do art. 1º, da Portaria GAPR nº 07, de 05 de janeiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II -

a) *Daniele Dias Silva Honorato, Matrícula nº 02055678;*
b) *Terezinha Faustino de Oliveira Ferreira, Matrícula nº 02020343.”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de janeiro de 2024.

Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAPR Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, e considerando o Ofício de solicitação GP.EXTER-0168/OF., de 06 de novembro de 2023, o art. 27, do Estatuto dos Servidores do Município de Betim e a Lei Municipal nº 5.497, de 22 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, a prorrogação de cessão da Servidora Municipal, Danielle Ferreira de Campos Santos, Matrícula nº 02049880, para prestar serviços ao Município de Belo Horizonte, com ônus para o Município de Belo Horizonte, e o devido repasse das contribuições previdenciárias, segurado e patronal, ao Município de Betim a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GAPR nº 01, de 03 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de janeiro de 2024.

Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAPR Nº 43, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 224, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA GAPR Nº 172, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR.”.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do inc. IV, do art. 1º, da Portaria GAPR nº 224, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Portaria GAPR nº 172, de 15 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV -

a) *Javânia Íris de Souza – Membro Titular;*
b)

Art. 2º Fica alterada a alínea “b”, do inc. VII, do art. 1º, da Portaria GAPR nº 224, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Portaria GAPR nº 172, de 15 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

VII -

a)

b) *Ginah Hávylla Gino Lemos Monteiro – Membro Suplente.”*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de janeiro de 2024.

Vittorio Mediolì
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

PORTARIA SEACO Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR INFRAÇÃO FUNCIONAL SUPOSTAMENTE COMETIDA PELA SERVIDORA L.K.S.F.A.S.

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017, bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 49.515, de 21 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar ilícito administrativo, atribuído à servidora L.K.S.F.A.S., Matrícula nº 0135991-6, ocupante do Professor da Educação Infantil - PEI, por, supostamente, deixar de observar as normas legais e regulamentares, descumprindo deveres e/ou praticando proibições constantes no Estatuto do Servidor do Município de Betim, Lei Municipal nº 884/1969, nos termos do Despacho de Instauração SEACO nº 02/2024, à fl. 31, do referido processo.

Parágrafo único. O Procedimento funcional de que trata este artigo, em princípio, espelha possível conduta típica, objeto de tutela disciplinar, em afronta ao disposto nos incs. II, III, VI, VII e X, do art. 167, incs. IV, XV, XVIII, XXIII e XXX, do art. 168, com aplicação dos arts. 169, 177 e incs. II, III e XIII, do art. 179, todos da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969.

Art. 2º Ficam os servidores estáveis, designados através da Portaria GAPR nº 186, de 14 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria GAPR nº 284, de 24 de novembro de 2023, que "Designa membros para integrarem a Comissão Processante da Educação e Administração, de caráter permanente, da Secretaria Adjunta de Corregedoria do Município de Betim.", encarregados de apurar os ilícitos administrativos, devendo, nos prazos legais, notificar a servidora do que trata esta Portaria e de todo o teor do referido Procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de janeiro de 2024.

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Rejane Souza Ribeiro
Secretária Adjunta de Corregedoria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO - SRH Nº 005/2024

AUTORIZA RETORNO DE SERVIDOR

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 100 da Lei Nº 884/1969, e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº 68.463/2023 de 26/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o (a) servidor (a) JOSÉ DOS SANTOS ROSA, matrícula funcional nº 0206016-7 cargo de Motorista da Saúde, autorizado (a) a retornar às suas atividades laborais, a partir de **15/03/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2024.

Betim, 12 de janeiro de 2024.

Patrícia Evangelista da Silva Pereira
Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Saúde

CERTIDÃO - SRH Nº 006/2024

AUTORIZA RETORNO DE SERVIDOR

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 100 da Lei Nº 884/1969, e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº 10.313/2024 de 03/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o (a) servidor (a) AISLAINE JUNIA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 0205540-6 cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, autorizado (a) a retornar às suas atividades laborais, a partir de **17/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2024.